



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 155, DE 13 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, VIA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

O IFNMG - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD, por intermédio da sua diretora, Luciana Gusmão de Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1081, de 09 de dezembro de 2020, torna público o presente edital de seleção de candidatos para o ingresso nos cursos de **Especialização *lato sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e Especialização *lato sensu* em Gestão Pública**, na modalidade a distância, via Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes/MEC, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma comissão designada pela Direção do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – CEAD/IFNMG e será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu caput, em conformidade com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa nº 2/2017 e Lei nº 11.273/2006.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no processo seletivo, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula. A comunicação será única e exclusivamente através da página eletrônica do CEAD.

- 1.4. Não poderá ocupar vaga no curso ofertados por esta seleção candidatos que estejam vinculados no mesmo curso na UAB/IFNMG na condição de tutor, professor formador e/ou coordenador do curso.
- 1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 1.6. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecaoifnmguaab@gmail.com
- 1.7. Todas as publicações deste edital ocorrerão na página eletrônica do CEAD/IFNMG - <https://www.ifnmg.edu.br/cead> - na área do processo seletivo.

2. DAS VAGAS E FORMA DE ACESSO

2.1. O processo seletivo visa selecionar servidores integrantes das redes públicas federal, estadual e municipal ou profissionais que atuam ou desejam atuar nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) ou na gestão pública, para o preenchimento de **500** vagas nos **Cursos de Especialização *lato sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e Especialização *lato sensu* em Gestão Pública**, em polos do Sistema UAB/Capes, conforme Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas:

Quadro 1 – Quadro de Oferta/Distribuição de Vaga

CURSO	POLO	VAGAS POR POLO	VAGAS POR CURSO
Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	Almenara	40	200
	Araçuaí	40	
	Januária	40	
	Porteirinha	40	
	Teófilo Otoni	40	
Gestão Pública	Brasília de Minas	50	300
	Itamarandiba	50	
	Porteirinha	50	
	Salinas	50	
	Francisco Sá	50	
	São João da Ponte	50	
		TOTAL DE VAGAS	500

2.2. As vagas serão de ampla concorrência e a seleção acontecerá por ordem de inscrição observando-se a seguinte ordem de preferência: **servidor da rede federal, servidor da rede estadual, servidor da rede municipal e ampla concorrência.**

2.3. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

3. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Etapas e datas do Processo Seletivo

ITEM	ETAPA	DATA/PERÍODOS
3.1	Divulgação do edital	14/06 a 15/07/2024
3.2	Prazo para impugnação do edital (via e-mail, conforme item 1.6)	17 e 18/06/2024
3.3	Resultado da impugnação ao edital	20/06/2024
3.4	Período de inscrição	21/06 a 15/07/2024
3.5	Divulgação do resultado preliminar de inscritos	17/07/2024
3.6	Prazo para interposição de recursos contra a inscrição (via e-mail)	18/07/2024
3.7	Resultado dos recursos	19/07/2024
3.8	Divulgação do resultado final de inscritos	19/07/2024
3.8	Convocação para a matrícula	19/07/2024
3.9	Período para a realização da matrícula	22 a 29/07/2024
3.10	Divulgação da lista de matrículas deferidas	05/08/2024
3.11	Recurso contra o resultado da matrícula (via e-mail)	06 e 07/8/2024
3.12	Homologação do resultado final da matrícula	09/08/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é GRATUITA e será realizada via formulário eletrônico disponibilizado na página eletrônica do CEAD no período informado no **Quadro 2 do item 3** do edital.

4.2. Cada candidato só poderá concorrer à uma única vaga, em um único polo de acordo com o Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas constante no **Quadro 1 do item 2** do edital.

4.3. O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página eletrônica do CEAD informada no **item 1.7** bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados durante a realização do processo seletivo.

4.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.5. O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não participe das atividades letivas do curso nos primeiros 15 dias sem apresentação de justificativa.

5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:
- Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
 - Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;
 - Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

6. DO RECURSO

- 6.1. O recurso no processo seletivo do presente edital serve para que o candidato que se sentir lesado no processo seletivo possa recorrer administrativamente.
- 6.2. O candidato interessado em interpor recurso, apresentando impugnação para algum item do Edital ou resultados poderá fazê-lo em data prevista no cronograma do **quadro 2**, enviando o questionamento devidamente fundamentado para o e-mail informado no **item 1.6**, no encaminhamento deverá registrar nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação.
- 6.3. Recomenda-se que os recursos sejam devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos para permitir uma análise justa pela Comissão de Processos Seletivos.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula será efetuada através do envio dos documentos via e-mail em **arquivo único em formato pdf**, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no **Quadro 2** do **item 3** deste edital.
- 7.2. A ausência do envio dos documentos na data definida no cronograma do Quadro 2, item 3 será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.
- 7.3. São documentos exigidos no ato da matrícula:
- Comprovante de vinculação como **servidor** das redes **federal, estadual** ou **municipal**, quando for o caso.
 - Requerimento de Matrícula (**Anexo I**), Termo de Compromisso (**Anexo II**), Termo de Ciência (**Anexo III**), assinados pelo candidato.
 - Certificado de conclusão de curso de graduação.
 - 1 (uma) fotografia recente 3 x 4 colorida;
 - Certidão de nascimento ou casamento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público (Lei 13726, de 8 de outubro de 2018);
 - Documento de Identidade;

VII. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VIII. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

IX. Comprovante de residência – Ex. Conta de luz;

7.4. A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise da documentação exigida.

7.5. O candidato que, no ato da matrícula, não enviar todos os documentos listados no **item 7.3** ou apresentar documentação falsa ou rasurada, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

8. **DA SEGUNDA CHAMADA**

8.1. Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, os candidatos aprovados na lista de espera poderão ser convocados. A segunda chamada e demais chamadas, caso necessário, dar-se-ão por meio de convocação divulgada na página eletrônica do CEAD informada no **item 1.7**.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para a vaga do curso.

8.3. A matrícula dos candidatos convocados na segunda e demais chamadas, quando ocorrer, serão realizadas e divulgadas na na página eletrônica do CEAD.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

9.2. O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

9.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

9.4. O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis na página eletrônica do CEAD informada no **item 1.7**.

9.5. O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas.

9.6. O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

9.7. Os resultados serão válidos unicamente para o presente processo seletivo.

9.8. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito ao ingresso nos **Cursos de Especialização *lato sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e Especialização *lato sensu* em Gestão Pública**, cuja oferta está

condicionada à disponibilidade orçamentária da UAB/Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse dos recursos não for efetivado ou for suspenso devido a alguma eventualidade, a oferta do curso também poderá ser suspensa.

9.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

9.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gusmao de Souza, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 13/06/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1901094** e o código CRC **DFE6F11D**.

ANEXO I

Requerimento de Matrícula

CURSO:			
Nome do(a) aluno(a):			Data de Nascimento: ___/___/___
Natural de:	Nacionalidade:	UF:	Sexo: () Masc. () Fem.
Nome da mãe:			
Nome do pai:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição ___/___/___	UF:
CPF:		Estado Civil:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Complemento:	
UF:	CEP:	Telefone/Celular:	

E-mail:		WhatsApp:	
Grau de Formação: () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Superior completo () Pós-graduação			
Estabelecimento de Ensino:			
Ano de Conclusão:	Cidade:	UF:	
Etnia/Raça: () Amarela	() Branca	() Indígena	() Parda () Preta () Não declarada
Possui alguma necessidade específica?	() Sim	() Não	Qual:

OBS.: Não pode haver rasura no Requerimento

Venho requerer ao CEAD/IFNMG a matrícula no **Curso** de _____, ano **2024**.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha total responsabilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

Termo de Compromisso

Eu, _____, assumo plena responsabilidade pela indenização no real valor de todo e qualquer dano causado por mim ao patrimônio do Polo de apoio presencial _____, bem como, por meio de quota-parte, de dano comprovadamente causado pelo grupo a que pertencer.

Outrossim, comprometo-me dedicar às atividades programadas pelo CEAD/ IFNMG, aceitando todos os dispositivos e normas institucionais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico

ANEXO III

Termo de Ciência

Eu, _____, declaro estar ciente de que ao efetivar minha matrícula no IFNMG – Polo de apoio presencial _____ aceito suas normas estatutárias e regimentais, bem como das decisões dos Conselhos Superiores.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico